



Proposição: PLEI - Projeto de Lei

Número: 000260/2025

Processo: 10863-00 2025

Autoria: Letícia Delgado

Ementa: Altera a Lei nº 13.474, de 22 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o desembarque de mulheres, pessoas idosas e pessoas com deficiência fora dos locais de parada preestabelecidos no período noturno, no Município de Juiz de Fora, e dá outras providências.

Parecer Julio César Rossignoli Barros - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Trata-se de Projeto de Lei nº 260/2025, que "altera a Lei nº 13.474, de 22 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o desembarque de mulheres, pessoas idosas e pessoas com deficiência fora dos locais de parada preestabelecidos no período noturno, no Município de Juiz de Fora, e dá outras providências."

Ciente de todo o processado, e em especial no tocante ao parecer da Diretoria Jurídica da CMJF, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição, e tendo em vista que o referido projeto de lei preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno desta Casa que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei, e ainda, conforme determinação prevista no artigo 72, inciso XI, "a", do Regulamento Interno da CMJF, analisando-se a matéria naquilo que

é de competência desta Comissão, não vislumbro qualquer óbice, por isso, libero o processo para seguir seus trâmites normais até o plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 24 de setembro de 2025.

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

